

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação de escola e creche municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, Estado de Pernambuco, com arrimo na Art. 135, § 2º da Lei Orgânica Municipal, propõe a Egrégia Câmara de Vereadores Projeto de Lei para criação e denominação de escola e creche municipais.

Art. 1º. Fica criada e denominada a Escola Municipal Edilton Modesto Diniz, com sede na Rua 02, S/N, Vila Manaíba, Serrolândia, Ipubi-PE

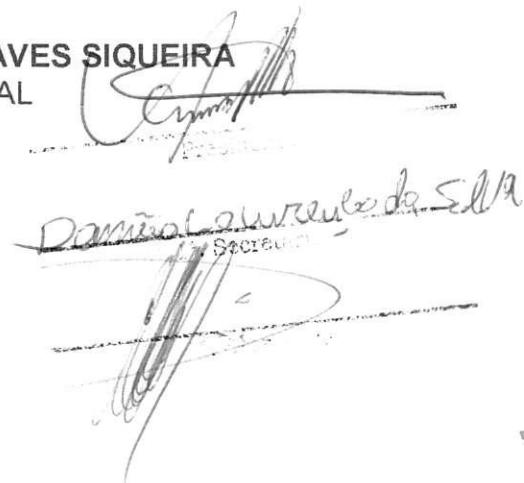
Art. 2º. Fica criada e denominada a Creche Municipal Maria Ivani Delmondes, com Sede na Travessa Airton Sena, nº 01, Serrolândia, Ipubi-PE.

Art. 3º. O pessoal docente, de apoio à docência e de apoio administrativo e seus quantitativos necessário ao bom funcionamento das Instituições recém-criadas será oriundo da própria rede municipal de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**Exmo. Sr. Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2019, que objetiva a criação e denominação da Escola Municipal Edilton Modesto Diniz, com sede na Rua 02, S/N, Vila Manaíba, Serrolândia, Ipubi-PE e a Creche Municipal Maria Ivani Delmondes, com Sede na Travessa Airton Sena, nº 01, Serrolândia, Ipubi-PE.

A presente iniciativa visa homenagear estas pessoas que tanto contribuíram na expansão e crescimento em nossa cidade, em especial no distrito de Serrolândia. O Senhor Edilton Modesto Diniz, assim como à senhora Maria Ivani Delmondes se destacaram e nos deixaram um exemplo de pessoas honestas, digna de honra, tendo enfrentado as lições da vida com muita serenidade; razões pelas quais são merecedores da homenagem.

O objetivo desse projeto de lei é homenagear essas importantes personalidades Ipubienses por meio da utilização de seus nomes em uma Escola Municipal e uma Creche Municipal, respeitando a sua identidade cultural, assim como a memória histórica, com o intuito que as atribuições fossem aprovadas por esta Câmara Municipal.

Acreditamos, ainda, que esse apoio da Câmara Municipal, deve otimizar sobremaneira a sua análise e favorecer, no que concerne ao mérito, a sua aprovação.

Portanto, considerando a importância do referido Projeto de Lei, aguardo a aprovação desta matéria pelos ilustres Membros deste Poder.

Ipubi-PE, 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL